



**LEI COMPLEMENTAR Nº 419/2026
DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DA CLASSE DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Nenhum servidor integrante da Classe Docente do Quadro do Magistério da Educação Básica, no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Pilar do Sul, receberá remuneração inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica.

Art. 2º - Fica concedido aos funcionários públicos municipais, compreendidos nos anexos I, II e III da Lei Complementar n.º 217/2007, o reajuste de 4,461840% (quatro inteiros e quatrocentos e sessenta e um mil oitocentos e quarenta milionésimos por cento) sobre o salário base.

§ 1º. Para fins de abrangência desta lei, considera-se integrante da Classe Docente o profissional investido nos cargos públicos efetivos de Professor de Educação Básica I (PEB I), Professor de Educação Básica II (PEB II), Diretor de Escola da Educação Básica, Coordenador Pedagógico da Educação Básica e Coordenador Municipal da Educação Básica.

§ 2º. Tal reajuste também se aplica aos servidores regidos pela Lei Complementar n.º 232, de 16 de março de 2009; artigo 2º, § 2º e pela Lei nº 2.091, de 16 de setembro de 2005, artigo 3º inciso II alínea b e inciso III, com as suas consequentes alterações, em especial Lei Complementar nº 233, de 16 de março de 2009.

Art. 3º - Ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar as novas tabelas de salário.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada em orçamento.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 27 de Janeiro de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
Secretária Gestora da Fazenda Municipal (Interina)

FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos



ANEXO I - Reajuste de 4,461840% sobre o valor de JANEIRO/2025**PROFESSOR COM 25 HORAS SEMANAIS**

GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
I-SUPERIOR R\$	R\$ 3.402,64	R\$ 3.406,85	R\$ 3.577,16	R\$ 3.756,02	R\$ 3.943,80
II-PÓS 360 H R\$	R\$ 3.742,97	R\$ 3.747,46	R\$ 3.934,87	R\$ 3.974,22	R\$ 4.338,22
III-PÓS 800 H R\$	R\$ 4.117,25	R\$ 4.122,26	R\$ 4.556,35	R\$ 4.544,72	R\$ 4.771,98
IV-MESTRE R\$	R\$ 4.528,98	R\$ 4.534,43	R\$ 4.761,14	R\$ 4.999,20	R\$ 5.249,24
V- DOUTOR R\$	R\$ 4.981,86	R\$ 4.987,94	R\$ 5.237,26	R\$ 5.499,16	R\$ 5.774,12

PROFESSOR COM 30 HORAS SEMANAIS

GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
I-SUPERIOR R\$	R\$ 3.878,43	R\$ 4.072,33	R\$ 4.275,96	R\$ 4.489,77	R\$ 4.714,26
II-PÓS 360 H R\$	R\$ 4.266,24	R\$ 4.479,59	R\$ 4.703,56	R\$ 4.938,76	R\$ 5.185,67
III-PÓS 800 H R\$	R\$ 4.692,87	R\$ 4.927,56	R\$ 5.173,89	R\$ 5.432,64	R\$ 5.704,29
IV-MESTRE R\$	R\$ 5.162,20	R\$ 5.420,34	R\$ 5.691,34	R\$ 5.975,89	R\$ 6.274,08
V- DOUTOR R\$	R\$ 5.678,40	R\$ 5.962,32	R\$ 6.260,46	R\$ 6.573,54	R\$ 6.902,20

ANEXO II - Reajuste de 4,461840% sobre o valor de Janeiro/2025**COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA COM 40 HORAS SEMANAIS**

GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
I-SUPERIOR R\$	R\$ 5.533,35	R\$ 5.809,99	R\$ 6.100,45	R\$ 6.405,49	R\$ 6.725,77
II-PÓS 360 H R\$	R\$ 6.086,60	R\$ 6.390,96	R\$ 6.710,57	R\$ 7.046,06	R\$ 7.398,34
III-PÓS 800 H R\$	R\$ 6.695,28	R\$ 7.030,09	R\$ 7.381,57	R\$ 7.750,61	R\$ 8.138,17
IV-MESTRE R\$	R\$ 7.364,76	R\$ 7.733,06	R\$ 8.119,76	R\$ 8.525,72	R\$ 8.952,02
V- DOUTOR R\$	R\$ 8.101,29	R\$ 8.506,43	R\$ 8.931,69	R\$ 9.378,32	R\$ 9.847,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DIRETOR DE ESCOLA COM 40 HORAS SEMANAIS					
GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
I-SUPERIOR R\$	R\$ 6.640,00	R\$ 6.971,96	R\$ 7.320,59	R\$ 7.686,66	R\$ 8.070,91
II-PÓS 360 H R\$	R\$ 7.304,02	R\$ 7.669,18	R\$ 8.052,63	R\$ 8.455,26	R\$ 8.878,05
III-PÓS 800 H R\$	R\$ 8.034,34	R\$ 8.436,09	R\$ 8.857,97	R\$ 9.300,80	R\$ 9.765,88
IV-MESTRE R\$	R\$ 8.837,81	R\$ 9.279,70	R\$ 9.743,68	R\$ 10.230,88	R\$ 10.742,40
V- DOUTOR R\$	R\$ 9.721,63	R\$ 10.207,69	R\$ 10.719,37	R\$ 11.253,93	R\$ 11.816,63

ANEXO III - Reajuste de 4,461840% sobre o valor de Janeiro/2025					
COORDENADOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM 40 HORAS SEMANAIS					
GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
I-SUPERIOR R\$	R\$ 6.971,93	R\$ 7.320,56	R\$ 7.686,52	R\$ 8.070,89	R\$ 8.476,13
II-PÓS 360 H R\$	R\$ 7.669,16	R\$ 8.052,62	R\$ 8.455,24	R\$ 8.878,03	R\$ 9.321,96
III-PÓS 800 H R\$	R\$ 8.436,05	R\$ 8.857,97	R\$ 9.256,43	R\$ 9.765,76	R\$ 10.254,08
IV-MESTRE R\$	R\$ 9.279,65	R\$ 9.743,62	R\$ 10.230,82	R\$ 10.742,33	R\$ 11.279,47
V- DOUTOR R\$	R\$ 9.279,65	R\$ 10.718,04	R\$ 11.253,91	R\$ 11.816,56	R\$ 12.407,41

PROFESSOR COM 25 HORAS SEMANAIS - Reajuste de 4,461840% sobre o valor de Janeiro/2025					
GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
MAGIST. 2º GRAU	R\$ 2.690,68	R\$ 2.825,27	R\$ 2.966,48	R\$ 3.114,83	R\$ 3.270,55

PROFESSOR COM 30 HORAS SEMANAIS - Reajuste de 4,461840% sobre o valor de Janeiro/2025					
GRAU 5%	A	B	C	D	E
NÍVEL 10%					
MAGIST. 2º GRAU	R\$ 3.090,89	R\$ 3.245,41	R\$ 3.407,67	R\$ 3.578,10	R\$ 3.582,43





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
30AAFA6D44514AEC82D14B1C64D86AA3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/30AAFA6D44514AEC82D14B1C64D86AA3>